



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1669

PROJETO DE LEI Nº 95/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), que será destinado à aquisição de rádios transmissores para o Destacamento da Polícia Montada de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1.986.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 95186

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), que será destinado à aquisição de rádios transmissores para o Destacamento da Polícia Montada de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1.986.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de novembro de 1986

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de novembro de 1986

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 25 de novembro de 1986.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de novembro de 1986.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

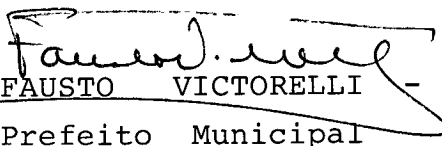
O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa - Egrégia Edilidade, para apreciação dos senhores vereadores, - visa a abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), necessário para a aquisição de rádios-transmissores para o Destacamento da Polícia Montada de Pirassununga.

Como é do conhecimento dos nobres edis, a Prefeitura celebrou convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução de policiamento ostensivo montado, visando oferecer garantia de segurança à população e à integridade do patrimônio público, o que ocorreu com a instalação do Destacamento da Polícia Montada, no Campus do CIZIP "Fernando Costa".

Entretanto, para que a Polícia Militar possa - desenvolver seu trabalho com maior eficiência, necessita dos meios de comunicação indispensáveis, possíveis com a aprovação do Projeto de Lei ora proposto.

Contando com a aprovação da presente proposição, solicitamos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, NOV, 24, 86.-



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER

Nº

Vistoriando o Projeto de Lei nº 95/86 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CZ\$ 30.000,00, que será destinado à aquisição de rádios transmissores para o Destacamento da Polícia Montada de Pirassununga, esta Comissão não vê óbice - algum quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/NOVº/1986.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Ademir Alves Lindo

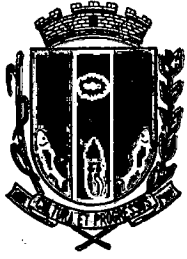
Relator

Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro

04
[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

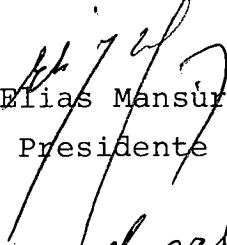



PARECER

Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 95/86, de autoria do Executivo Municipal que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de CZ\$ 30.000,00, que será destinado à aquisição de rádios transmissores para o Destacamento da Polícia Montada de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25/NOVº/1986.-


Elias Mansur
Presidente


Nilton Tomás Barbosa
Relator


Benedicto Geraldo Léléis
Membro

05
#



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.766/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), que será destinado à aquisição de rádios transmissores para o Destacamento da Polícia Montada de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.986.

-EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY-
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz7.-